



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado nº 009/2025

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA EQUIPE DO SISTEMA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA – RCAA.

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com base na **Lei Municipal nº. 6.626/2022**, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, considerando:

A necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, dos seguintes profissionais para atender a Secretaria Municipal de Saúde:

VAGAS	CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
01	Médico Auditor Assistencial	R\$ 5.554,08	Graduação em Medicina com registro no CRM MG	10 horas semanais

RESOLVE expedir o presente Edital, informando:

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de operacionalização ficarão sob responsabilidade da Secretaria solicitante.
- 1.2 Serão exigidos no processo seletivo níveis de conhecimento compatível com as atribuições da função.
- 1.3 A lotação dos contratados atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, nos locais e horários definidos pela Secretaria de Municipal de Saúde.
- 1.4 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da prefeitura no endereço eletrônico www.pousoalegre.mg.gov.br.
- 1.5 A lista de classificados do presente edital terá validade de 01 ano.
- 1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS.

3 - DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os contratos terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou interrompido antes destes, ficando cada candidato ciente de que serão considerados integrantes do contrato a serem **obrigatoriamente firmados os direitos e obrigações da Prefeitura e do candidato**.



4- DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

- 4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 4.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 4.3 Gozar de boa saúde física e mental;
- 4.4 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 4.5 Apresentar os seguintes documentos, originais e xérox:
- 4.5.1 CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 4.5.2 Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo cargo;
- 4.5.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 4.5.4 Atestado de Bons Antecedentes Criminais (somente original);
- 4.5.5 Certidão de nascimento dos filhos;
- 4.5.6 Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.5.7 CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- 4.5.8 Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através da Secretaria de Gestão de Pessoas) que ateste a aptidão física e mental para exercício do cargo.
- 4.6 Outros exames, se necessários, ficam à critério do médico examinador.
- 4.7 Apresentar uma foto 3x4 recente.
- 4.8 Estar regularizado com o conselho de classe (CRM – MG), apresentando original e cópia da Carteira de Identidade Profissional, bem como comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação;
- 4.9 Possuir disponibilidade de horários e acumulação de cargos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Os interessados deverão se inscrever exclusivamente online, **do dia 28/02/2025 ao dia 04/03/2025, no endereço eletrônico: www.pousoalegre.mg.gov.br**. Os seguintes documentos deverão ser anexados em PDF:

- 5.2 Carteira de identidade profissional (CRM – MG) e Diploma (frente e verso);
- 5.3 Comprovante de pagamento da anuidade vigente ou declaração de quitação do Conselho;
- 5.4 Anexar documento comprobatório de experiência profissional para o cargo pretendido, sendo este cópia da Carteira de Trabalho, declaração de Tempo de Trabalho, certidão expedida por Órgãos Oficiais ou cópia do Contrato de Trabalho. (Não anexar currículo, pois este não comprova experiência);
- 5.5 Anexar Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu (carga horária mínima de 360 h) em Auditoria em Saúde e ou Auditoria;
- 5.6 Anexar Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado;
- 5.7 Anexar Certificado de Curso em Auditoria em Saúde ou Regulação em Saúde (mínimo de 40 horas).

5.8 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL, PARA O CARGO DE MÉDICO AUDITOR ASSISTENCIAL, NO CASO DE POSSUIREM VÍNCULO, COMO PROFISSIONAIS QUE ATUEM NOS PRESTADORES DE SAÚDE CREDENCIADOS/HABILITADOS PELO SUS, PARA OS QUAIS IRÃO COMPOR A EQUIPE RCAA.



6 - DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 MÉDICO AUDITOR ASSISTENCIAL

- 6.1.1 Ter aptidão física e mental, de acordo com as atribuições;
- 6.1.2 Avaliar e verificar a qualidade do serviço prestado, com critérios técnicos, operacionais e legais nos procedimentos e exames médicos ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 6.1.3 Apresentar e desenvolver ações de controle, avaliação e auditoria relativas à prestação de serviços, em conjunto com a equipe RCAA;
- 6.1.4 Examinar os atendimentos realizados nos prestadores de saúde, através de prontuário médico, laudos e demais documentações para efetiva análise dos procedimentos médicos realizados, consoante com as normas vigentes do SUS;
- 6.1.5 Realizar visitas “in loco”, se necessário, para verificação e validação dos procedimentos médicos realizados nos pacientes;
- 6.1.6 Participar efetivamente de Comissões Temáticas e trabalhos multidisciplinares, no qual lhe for designado;
- 6.1.7 Realizar e elaborar relatórios assistenciais e gerenciais junto a Gerência de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria;
- 6.1.8 Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

7 – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário para executar os serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária citada no quadro de cargos deste edital, devendo declarar expressamente que possui tal disponibilidade e que não possui vínculo empregatício que contrarie o Artigo 37 da C.F.

8 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para o cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las e constará de uma etapa, a seguir discriminada:

8.2 Avaliação Curricular segundo os critérios do quadro abaixo.

Critério	Pontuação
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria em Saúde (carga horária mínima de 360 h) (5 pontos, máximo de 02 certificados)	10 Pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização/ Pós-Graduação Lato Sensu em Auditoria (carga horária mínima de 360 h)	08 Pontos
Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (05 pontos, máximo de 02 certificados)	10 Pontos
Experiência Profissional para o cargo de Médico Auditor ou Médico de Regulação em Saúde (1 ponto para cada ano completo, sem sobreposição de tempo, máximo de 10 pontos)	10 Pontos
Experiência Profissional específica do cargo de Médico (1 ponto para cada ano completo, sem sobreposição de tempo, máximo de 05 pontos).	05 Pontos
TOTAL	43 pontos



8.3 Para efeito de Pontuação, as experiências profissionais não serão computadas simultaneamente.

8.4 Somente serão computados os itens devidamente comprovados.

8.5 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

8.6 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL, PARA O CARGO DE MÉDICO AUDITOR ASSISTENCIAL, NO CASO DE POSSUIREM VÍNCULO, COMO PROFISSIONAIS QUE ATUEM NOS PRESTADORES DE SAÚDE CREDENCIADOS/HABILITADOS PELO SUS, PARA OS QUAIS IRÃO COMPOR A EQUIPE RCAA.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

9.1.1 Maior tempo de experiência Auditoria em Saúde / Gestão de Serviços em Saúde;

9.1.2 Maior tempo de experiência no cargo pretendido;

9.1.3 Candidato de maior idade.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso da classificação, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Secretária Municipal de Saúde, situada **na Rua Comendador José Garcia, nº 280, 4º andar – Centro, no dia 10/03/2025, das 09h00min às 16h00min.**

10.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

10.1.3 Não haverá a divulgação dos nomes dos candidatos desclassificados.

11 – DO RESULTADO

11.1 A classificação será divulgada no site da prefeitura, no dia **07/03/2025.**

11.2 A classificação final, após interposição de recurso, se houver, será divulgada no site da prefeitura no dia **11/03/2025.**

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 Não se aplica ao Médico Auditor Assistencial, a redução da carga horária, prevista em Lei Municipal.

12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2025.

Mônica Maria Mendes
Secretária Municipal de Saúde

Roberto Francisco dos Santos
Secretário de Gestão de Pessoas